



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 2139/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Autoriza o Funcionamento da SKY DREAM Escola de Pilotagem Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da SKY DREAM escola de pilotagem Ltda para operar de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 anos, situada à BR 367 KM 77, Praia do Mutá, CEP 45810-000, em Porto Seguro - BA, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.020951/2010-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**  
Superintendente de Segurança Operacional